



PROCESSO	102/2019
NOTIFICAÇÃO	993/2019
INTERESSADO	ECCO'S VEÍCULOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ – 03.675.601/0001-92
OBJETO	COBRANÇA DE ANUIDADE
RELATOR(A)	CONSELHEIRO(A) ALVINO JARA

DELIBERAÇÃO Nº 046/2019 – CPFI – CAU/RS

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPFI-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 09 de julho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do CAU/RS, a Deliberação CPF-CAU/RS nº 035/2016 e, ainda, observando a Deliberação Plenária CAU/RS nº 514/2016, após análise do assunto em epígrafe, e,

Considerando o relatório e o voto apresentado pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a):

DELIBEROU por:

- 1 **Aprovar** o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), pela **improcedência** da impugnação oferecida pela empresa ECCO'S VEÍCULOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 03.675.601/0001-92, com o fim de, como base nos elementos presentes nos autos, manter o débito relativo às anuidades dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, visto que a contribuinte realizou o registro voluntário no Conselho, mantendo profissional arquiteta e urbanista como responsável técnica, uma vez que possui em seu objeto social atividade cujo exercício profissional é fiscalizado pelo CAU.
- 2 **Encaminhar** à Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor dessa decisão a, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o valor devido, podendo optar pelo parcelamento na forma da legislação em vigor, ou interpor recurso por escrito ao Plenário do CAU/RS.
- 3 **Encaminhar** à Gerência Jurídica do CAU/RS para parecer em caso de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS.
- 4 **Submeter** ao Plenário do CAU/RS para que proceda ao julgamento do recurso, que porventura venha a ser interposto.
- 5 **Encaminhar**, após o julgamento de eventual recurso pelo Plenário do CAU/RS:
 - a. À Gerência Financeira para **notificar** a parte interessada do teor da decisão;
 - b. À Gerência de Atendimento e Fiscalização para adequar o registro de acordo com os termos dessa da deliberação.

Porto Alegre, 09 de julho de 2019.



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

RÔMULO PLENTZ GIRALT

Coordenador

PRISCILA TERRA QUESADA

Coordenadora Adjunta

ALVINO JARA

Membro

RAQUEL RHODEN BRESOLIN

Membro

MAGALI MINGOTTI

Membro – Suplente

EMILIO MERINO DOMINGUEZ

Membro – Suplente

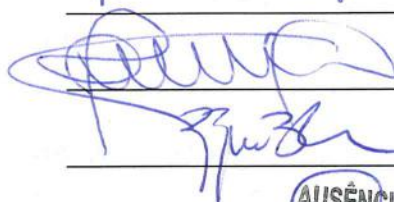
FELIPE JOSÉ TRUCOLO

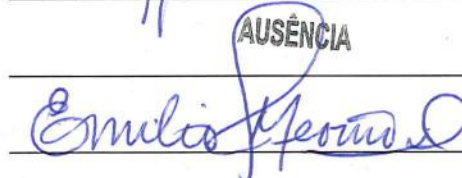
Membro – Suplente

RODRIGO RINTZEL

Membro – Suplente


AUSÊNCIA JUSTIFICADA


AUSÊNCIA


AUSÊNCIA


AUSÊNCIA